



LEI Nº 955 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, ficam abertos créditos adicionais e especiais ao orçamento programa do Município no valor de **R\$ 2.874.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2.001 – Manutenção e Encargos Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – Unidade de Controle Interno

04.124.1001.2.002 – Manutenção e Encargos Unidade de Controle Interno

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

03 – Procurador Geral

04.122.1001.2.088 – Manutenção e Encargos Procurador Geral

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 63.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade

04.129.1004.2.012 – Manutenção e Encargos Departamento de Tesouraria e Contabilidade

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 65.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02 – Departamento de Tributos e Fiscalização

04.129.1004.2.013 – Manutenção e Encargos Departamento Tributos e Fiscalização



3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos

15.451.1020.2.022 – Manutenção e Encargos Sec. Adjunta Obras e Serv. Públicos

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.451.1020.2.023 – Manutenção e Encargos Sec. Adjunta Obras e Serv. Públicos

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 230.000,00
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03 – Departamento de Água e Esgoto

17.512.1020.2.024 – Manutenção e Encargos Departamento de Água e Esgoto

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Departamento de Educação

12.361.1007.2.036 – Manutenção e Encargos Departamento de Educação

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 4.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Departamento de Cultura

13.392.1022.2.037 – Manutenção e Encargos Departamento de Cultura

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1025.2.039 – Manutenção e Encargos Secretaria de Saúde

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 55.000,00
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1027.2.019 – Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 22.000,00



3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1026.2.011 – Manutenção e Encargos NASF – Núcleo Apoio a Família

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1026.2.010 – Manutenção e Encargos ACS – Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1026.2.101 – Manutenção e Encargos com PSFs

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.0000000 – Recursos não vinculado de Impostos - Valor

Total - R\$ 1.698.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil reais).

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Departamento de Educação

12.361.1007.2.036 – Manutenção e Encargos Departamento de Educação

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 86.000,00

Fonte de Recurso: 2.550.0000000 – Transferência do Salário Educação - Valor Total -

R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.1028.2.102 – Manutenção e Encargos Farmácia Municipal

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1026.2.100 – Manutenção e Encargos Saúde Bucal

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE



03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1026.2.010 – Manutenção e Encargos ACS – Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1026.2.101 – Manutenção e Encargos com PSFs

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1027.2.095 – Manutenção e Encargos das Ações Média Alta Complexidade

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.1030.2.098 – Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 2.600.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Valor Total - R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais).

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1014.2.064 – Manutenção e Encargos do CRAS

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 2.660.0000000 – Transferência Recursos Fundo Nacional Assistência Social - FNAS - Valor Total - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

26.782.1020.2.025 – Manutenção Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 126.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Departamento de Educação

12.361.1007.2.083 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

Fonte de Recurso: 2.759.000000 – Recursos Vinculados a Fundos - Valor Total - R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Art. 2º - Os recursos orçamentários, no valor de R\$ 2.874.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil reais), para dar cobertura aos créditos adicionais e especiais abertos no artigo anterior, serão oriundos do **superávit financeiro em fonte específica, apurados no balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme abaixo:

I – Superávit financeiro na fonte de recurso 2.500.000000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências - Valor Total de R\$ 1.698.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil reais).

II – Superávit financeiro na fonte de recurso 2.550.000000 – Transferência do Salário Educação - Valor Total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

III – Superávit financeiro na fonte de recurso 2.600.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Valor Total de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais).

IV – Superávit financeiro na fonte de recurso 2.660.000000 – Transferência Recursos Fundo Nacional Assistência Social - FNAS - Valor Total - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

V – Superávit financeiro na fonte de recurso 2.759.000000 – Recursos Vinculados a Fundos - Valor Total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL